



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO HOSPITAL SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO COM O PROPÓSITO DE COMPLEMENTAR E APRIMORAR A ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, CONFORME ART.116, 1º DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

CONVÊNIO 020/2020 - 26º Termo de Rerratificação
PERÍODO 01/01/2024 À 31/12/2024

I – IDENTIFICAÇÃO DO CONVENIADO

I.I – Do Conveniado

Nome: Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto

Endereço: Avenida da Saudade, 456

Bairro: Campos Elíseos

CEP: 14.085-000

Telefone: (16) 3605-0606

E-mail: administracao@santacasarp.com.br

CNPJ: 55.989.784/0001-14

I.II – Do Representante Legal

Nome: Fernando de Toro Diaz

Endereço: Rua José da Silva, 570 – Apto 141

Bairro: Jardim Paulista

Telefone: (16) 36050687

R.G: 12.158.654-6

C.P.F.: 026.628.448-50

Cargo na Instituição: Provedor

I.III – Credenciamentos do Conveniado

Inscrição/Cadastro	Número	Período de
--------------------	--------	------------



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

		Validade
CEBAS	25000.145673/2024-02 1º do Artigo 24, da Lei nº 12.101, de 27/11/2009.	28/04/2025
Título de Utilidade Pública Municipal	1300 de 15/05/1963	-
Título de Utilidade Pública Estadual	019.00002472/2023-11	28/06/2025
Título de Utilidade Pública Federal	Isenta	Lei MJ 362 de 01/03/2016
Alvará Vigilância Sanitária	CEVS 354340218-861-000002- 1-3	21/12/2025
Alvará de Funcionamento	CEVS 354340218-861-000002- 1-3	21/12/2025
Inscrição Pref. Municipal	1777101	05/12/2024
CREMESP	904403	31/05/2025
Conselho de Ética Médica	CREMESP/RPO 1952/904403	Protocolo de renovação 314476*

*Declaração anexa

II - ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E RECURSOS HUMANOS DO CONVENIADO

O **CONVENIADO** possui uma área total de 12.528 m².
Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de outubro 2024, o **CONVENIADO** apresenta a distribuição de leitos abaixo discriminada:

Total de Leitos Cirúrgicos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Cirurgia Geral	55	19
Ortopedia traumatologia	11	11
Neurocirurgia	11	11
Cardiologia	16	7
Total	93	48

Total de Leitos Clínicos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Clínica Geral	70	42
AIDS	02	02
Cardiologia	21	18
Total	93	62

Total de Leitos Obstétricos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
-----------	-------------------	------------

Av. Saudade, 456 - Ribeirão Preto, SP CEP:14085-000 Fone:(16)3605-0606 Fax:(16)3605-0761 - CNPJ: 55.989.784/0001-14



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Obstetrícia Cirúrgica	14	14
Total	14	14

Total de Leitos Pediátricos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Pediatria Clínica	20	12
Total	20	12

Leitos Complementares

Especialidade	Leitos existentes	Leitos SUS
UTI Pediátrica - tipo II	01	01
UTI Adulto - tipo II	32	22
UTI Neonatal - tipo III	10	10
Total	43	33

OBS: (*) Leitos habilitados pela S.A.E.S/Ministério da Saúde

Instalações físicas para Assistência

Urgência e emergência:

05 Consultórios médicos

01 Sala de atendimento a paciente crítico/Sala de estabilização com 08 leitos

01 Sala de higienização

Ambulatorial:

09 consultórios de Clínicas básicas

22 consultórios de Clínicas especializadas

14 consultórios de Clínicas indiferenciado

03 outros consultórios não médicos

02 Sala de cirurgia ambulatorial

03 Sala de curativo

02 Sala de gesso

02 Sala de pequena cirurgia

01 Sala de repouso/observação masculino com 07 leitos

01 Sala de repouso/observação feminino com 07 leitos

01 Sala de repouso/observação pediátrica com 01 leito

02 Salas de nebulização

04 Salas de enfermagem

Hospitalar:



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

10 Salas de cirurgia
 01 Sala de recuperação com 11 leitos
 02 Salas de cirurgia (centro obstétrico)
 01 Sala de parto normal
 01 Sala de pré-parto com 02 leitos
 14 Leitos de alojamento conjunto

Quadro demonstrativo de equipamentos disponíveis no CONVENIADO

Equipamentos	Quantidade
Mamógrafo com comando simples (*)	01
Processadora de filme exclusiva para mamografia (*)	01
Raios x até 100 MA (*)	03
Raios x com fluoroscopia (*)	01
Raios x de 100 a 500 MA (*)	01
Raios x mais de 500 MA	01
Raios x para densitometria óssea (*)	01
Raios x para hemodinâmica	01
Ressonância magnética (*)	01
Tomógrafo computadorizado (*)	02
Ultrassom com Doppler colorido (*)	04
Ultrassom ecógrafo (*)	01
Equipo odontológico	01
Grupo gerador	04
Berço aquecido	11
Bomba de infusão (*)	193
Balão intra – aórtico	01
Endoscópio de vias urinárias	04
Desfibrilador (*)	28
Equipamento de fototerapia	07
Incubadora	15
Marcapasso temporário	09
Monitor de ECG (*)	134
Monitor de pressão invasivo	134
Monitor de pressão não invasivo (*)	134
Reanimador pulmonar / ambú (*)	82
Respirador / ventilador	72
Eletrocardiógrafo	11
Eletroencefalógrafo	01
Endoscópio das vias respiratórias	01
Endoscópio digestivo	04
Laparoscópio / vídeo	03
Microscópio cirúrgico	03



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Circulação extracorpórea	01
Hemodiálise	04

(*) Equipamentos do CONVENIADO e de terceiros dentro do CONVENIADO

Recursos Humanos

Categoria	Quantidade
Médicos	350
Farmacêutico	10
Nutricionista	3
Enfermeiro	103
Técnico de enfermagem	362
Auxiliar de enfermagem	164
Técnico em radiologia	11
Auxiliar técnico de patologia clínica	2
Auxiliar de faturamento	37
Diretor de serviços de saúde	2
Outros (Administração, Nutrição, Lavanderia, Manutenção, Limpeza, etc.)	485

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES

III - DA CAPACIDADE INSTALADA

As especialidades abaixo ofertadas estão disponíveis aos usuários do SUS, por meio do Complexo Regulador da CONVENIENTE, sendo que o CONVENIADO conta com outras especialidades que poderão ser ofertadas ao SUS, de acordo com a necessidade da população e do sistema.

Consultas médicas especializadas:

Especialidade	Capacidade Total Do CONVENIADO	Oferta anual para a Secretaria de Saúde
Anestesiologia	4.000	2.700
Buco Maxilo	500	200
Cardiologia	9.000	6.400
Cirurgia ambulatorial	3.900	3.000
Cirurgia Cabeça e Pescoço	60	36
Cirurgia Cardiovascular	250	150
Cirurgia Geral	3.200	2.000
Cirurgia Ginecológica com Obstetrícia	3.000	2.000
Cirurgia Neurológica	3.500	2.500
Cirurgia Pediátrica	250	180
Cirurgia Torácica	500	300



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Cirurgia Vascular	3.500	2.500
Dermatologia	500	400
Endocrinologia	500	350
Gastroenterologia e Gastro-Cirurgia	3.000	2.200
Ginecologia	5.700	3.500
Hematologia	1.200	900
Imunologia Adulto	300	200
Mastologia	400	330
Nefrologia	1.000	840
Neurologia	350	200
Oftalmologia	26.000	18.000
Oftalmologia glaucoma	1.000	660
Oncologia	8.500	3.200
Ortopedia e traumatologia	22.000	16.000
Otorrinolaringologia	7.000	5.000
Planejamento Familiar	800	300
Pediatria	400	200
Pneumologia	690	600
Pré-natal (Projeto Nascer)	3.900	3.600
Proctologia	1.820	1.400
Psiquiatria	130	80
Reumatologia	585	350
Transplante Renal	585	450
Uroginecologia	780	600
Urologia	13.500	9.500
Clínica Médica (urgência/emergência)	1.500	1.000
Total	133.800	91.826

Projeto Nascer

O Projeto Nascer tem por objetivo atender gestantes acompanhadas na rede pública de saúde de Ribeirão Preto após as 36 (trinta e seis) semanas, para que a gestante já tenha um contato com o Hospital onde irá realizar o parto. Tem também por objetivo reduzir as morbiletalidades do final da gestação como: síndromes hipertensivas, evitando que essas progridam para Eclampsia; Pré-eclâmpsia e Hellp Síndrome; síndromes infecciosas como a Urosepses, transmissão vertical do HIV, Hepatite B e Hepatite C e diagnóstico e tratamento da Sífilis na gestação. Além de diagnosticar e tratar Toxoplasmose na gestante que não foi diagnosticada nos dois primeiros trimestres de gravidez. Objetiva também a orientação quanto aos procedimentos do final da gestação e serve como referência para a parturiente que entra em trabalho de parto.



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Procedimentos de Média Complexidade

Grupo de Procedimento	Capacidade Total do CONVENIADO	Oferta anual para a Secretaria de Saúde
Radiodiagnóstico	25.000	18.000
Mamografia	10.400	6.500
Ultrassonografia	13.000	10.000
Ecocardiograma (vide US total)	2.300	1.500
Diagnose (Laboratório Clínico)	150.000	114.000
Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatológica	1.500	1.200
Endoscopia digestiva alta	1.560	1.200
Colonoscopia	1.560	1.200
Tratamentos clínicos	2.000	1.200
Anestesiologia	350	250
Atendimentos/Acompanhamentos	100.000	88.000
Acompanhamentos e intercorrências pós-transplante	650	500
Coleta de Materiais (punções e biopsias)	650	500
Métodos diagnósticos em especialidades	70.000	56.400
Holter	468	360
Teste ergométrico	1.248	960
Terapias especializadas	1.500	1.000
Cirurgias Ambulatoriais Especializadas	8.000	6.000
Total	390.186	308.770

Observação:

1) Os exames quando necessário deverão ser realizados com sedação e a cobrança da mesma será em Ficha de Atendimento Ambulatorial (FAA).

2) Equipamentos: Deverão ter manutenção preventiva. No caso de quebra de equipamento deverá ser reparado de acordo com a previsão do fornecedor ou técnico, por escrito. E esta ocorrência será imediatamente oficializada a secretaria.

No caso de pacientes internados, neste período, o hospital deverá providenciar a autorização do laudo médico padronizado para solicitação do exame (cujo equipamento encontra-se em conserto) junto ao Complexo Regulador desta Contratante e pós-agendamento externo em prestadores desta Contratante. O transporte do paciente será por conta da Contratada acionando serviço próprio, serviço privado e/ou serviço público (exemplo: SAMU), caso o paciente possa ser deslocado. No caso de pacientes ambulatoriais, os exames (cota) deverão ser compensados após o reparo do equipamento.



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

3) Prazo de laudos de exames eletivos: os laudos devem estar disponíveis em no máximo 15 (quinze) dias úteis.

4) Prazo de laudos de exames de urgência/emergência: os exames realizados em dias úteis e no período diurno devem ser laudados por escrito no mesmo dia. Os exames realizados no plantão noturno, sábados, domingos e feriados devem ser laudados por escrito no próximo dia útil.

Procedimentos de Alta Complexidade:

Grupo de procedimento	Capacidade Total do CONVENIADO	Oferta anual para a Secretaria de Saúde
Cirurgia do Aparelho da Visão	2.080	1.600
Coleta de material	624	480
Diagnóstico por radiologia	585	450
Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	3.000	1.400
Métodos diagnósticos em especialidades	300	240
Ressonância Magnética	5.000	4.200
Radiologia Intervencionista	234	180
Oncologia incluindo Radioterapia	7.000	6.000
Atendimentos/Acompanhamentos	845	650
Terapias especializadas	1.300	1.000
Tomografia Computadorizada	7.000	6.576
Total	27.968	22.776

Observação:

1) Os exames quando necessário deverão ser realizados com sedação e a cobrança da mesma será em Ficha de Atendimento Ambulatorial (FAA).

2) Equipamentos: Deverão ter manutenção preventiva. No caso de quebra de equipamento deverá ser reparado de acordo com a previsão do fornecedor ou técnico, por escrito. E esta ocorrência será imediatamente oficializada a secretaria.

No caso de pacientes internados, neste período, o hospital deverá providenciar a autorização do laudo médico padronizado para solicitação do exame (cujo equipamento encontra-se em conserto) junto ao Complexo Regulador desta Contratante e pós-agendamento externo em prestadores desta Contratante. O transporte do paciente será por conta da Contratada acionando serviço próprio, serviço privado e/ou serviço público (exemplo: SAMU), caso o paciente possa ser deslocado. No caso de pacientes ambulatoriais, os exames (cota) deverão ser compensados após o reparo do equipamento.

3) Prazo de laudos de exames eletivos: os laudos devem estar disponíveis em no máximo 15 (quinze) dias úteis.



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

4) Prazo de laudos de exames de urgência/emergência: os exames realizados em dias úteis e no período diurno devem ser laudados por escrito no mesmo dia. Os exames realizados no plantão noturno, sábados, domingos e feriados devem ser laudados por escrito no próximo dia útil.

Em relação aos procedimentos em nível de internação, o **CONVENIADO** disponibiliza aos usuários do SUS, leitos nas quatro especialidades básicas: clínica médica, clínica cirúrgica, clínica obstétrica e clínica pediátrica, conforme oferta abaixo, considerando a capacidade instalada de leitos:

Procedimentos de Internação Hospitalar:

Especialidade clínica cirúrgica eletiva	Capacidade Total do CONVENIADO	Oferta anual para a Secretaria de Saúde
Cirurgia cardíaca/cardiovascular	150	100
Cirurgia cabeça e pescoço	13	10
Cirurgia geral	390	300
Cirurgia torácica	26	5
Cirurgia vascular	195	150
Cirurgia ortopédica/trauma	500	350
Cirurgia proctológica	100	80
Cirurgia urológica	600	350
Cirurgia oncológica	90	70
Cirurgia pediátrica	60	40
Cirurgia ginecológica	250	150
Mastologia	13	10
Neurocirurgia	150	120
Oftalmologia	26	20
Otorrinolaringologia	250	150
Pneumologia	18	10
Total	2.831	1.915

OBS: Obstetrícia é demanda gerada do atendimento do Projeto Nascer. A Pediatria é demanda gerada do atendimento do Projeto Nascer e da regulação de urgência/emergência. A Clínica médica atende urgência/emergência regulada.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo oferecer a inserção do CONVENIADO no Sistema Único de Saúde – SUS, definindo seu papel na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o CONVENIADO se propõe a atuar.

Av. Saudade, 456 - Ribeirão Preto, SP CEP:14085-000 Fone:(16)3605-0606 Fax:(16)3605-0761 - CNPJ: 55.989.784/0001-14



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

V - METAS E INDICADORES CONTRATUALIZADOS

V.1- Indicadores e Metas de Monitoramento

V.1.1 - Indicadores e Metas de Monitoramento Gerais

Indicador	Meta Trimestral	Varição/Pontuação
Taxa de ocupação hospitalar de leitos	≥ 80%	≥ 80% = 01 ponto < 80% = 0 ponto
Tempo médio de permanência em dias para leitos de clínica	≤ 7,5 dias	≤ 7,5 = 01 ponto > 7,5 = 0 ponto
Tempo médio de permanência em dias para leitos cirúrgicos	≤ 6 dias	≤ 6 = 01 ponto > 6 = 0 ponto
Tempo médio de permanência em dias para leitos pediátricos	≤ 7 dias	≤ 7 = 01 ponto > 7 = 0 ponto
Tempo médio de permanência em dias para leitos obstétricos	≤ 4 dias	≤ 4 = 01 ponto > 4 = 0 ponto
Taxa de mortalidade institucional	≤ 6%	≤ 6% = 01 ponto > 6% = 0 ponto
Número de habilitação em Alta Complexidade	4	= 4 = 01 ponto ≠ 4 = 0 ponto
Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA)	alimentação	Alimenta = 01 ponto Não alimenta = não pontua
Informar as agendas de exames e consultas ao complexo regulador com 60 dias de antecedência	≥ 90%	≥ 90% = 01 ponto < 90% = não pontua
Recepcionar os pacientes agendados para exames e consultas no sistema Hygia e lançar código do procedimento*	≥ 90% da agenda analisada	≥ 90% = 01 ponto < 90% = não pontua
Desvio de fluxo: Todo laudo para liberação de AIH deverá estar acompanhado de guia de referência e, quando ausente, deverá estar acompanhada de justificativa médica a ser avaliada pela auditoria. A infringência a essa norma será considerada desvio de fluxo. A AIH será processada e na ocorrência de um único fato a CONVENIADA não pontuará	Não ocorrência de desvio de fluxo	Não = pontuar (01 ponto) Sim = não pontuar
Satisfação do usuário em ótimo ou bom, tanto em internação quanto em ambulatório	≥ 80% (ótimo /bom)	≥ 80% = 02 pontos 60 a 79% = 01 ponto < 60% = não pontua
Atualização de protocolos de segurança do paciente.	Possuir protocolos de segurança do paciente atualizados anualmente	Sim = 01 ponto Não = não pontuar
Relação de profissionais de enfermagem sobre leitos totais.	Índice deve ser ≥ 1,63	≥ 1,63 = 05 pontos < 1,63 = não pontuar
Garantir a presença de acompanhante para	Não existência de	Não = 01 ponto



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

crianças, adolescentes, gestantes e idosos de acordo com a legislações específicas, observadas as normas internas da CONVENIADA	reclamação na ouvidoria e ou no DERACA	Sim = não pontuar
Existência de ouvidorias do tipo reclamação e/ou denuncia apuráveis e já finalizadas.	Ocorrências $\leq$ 10 ouvidorias	$\leq$ 10 ouvidorias = 01 ponto > 10 ouvidorias = não pontuar
Relação eletiva/urgência em relação ao total de cirurgias	Índice esperado $\geq$ 15%	15% = 02 pontos 11 a 14,9% = 01 ponto < 11% = não pontuar
Possuir os equipamentos considerados como grau de incorporação tecnológica: 1- Radiodiagnóstico com fluoroscopia 2- Ressonância Magnética 3- Tomografia computadorizada 4- USG	Quantidade de equipamentos em funcionamento	Acima de 03 equipamentos funcionando = 03 pontos 02 equipamentos funcionando = 02 pontos 01 equipamento funcionando = 01 ponto 0 equipamento funcionando = 0 pontos
Taxa de Cesarianas (exceto para gestantes de alto risco)	Considerando as ressalvas jurídicas (Lei nº 17.137 de 23 de agosto de 2019 - RE nº 1.309.195), apesar do índice esperado ser $\leq$ 40%, as taxas executadas no trimestre serão monitoradas.	Apresentar execução no Trimestre avaliado, para monitoramento.
Manter grupo de treinamento em humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes do programa HUMANIZASUS, apresentando relatórios trimestrais	Possuir grupo de treinamento em Humanização com temas que estejam dentro das diretrizes	Sim = 01 ponto Não = não pontuar
Implementar a Alta Responsável no ambulatório/ ficha de alta responsável no sistema utilizado pela SMS-RP à UBS ou USF	Alta Responsável ambulatorial nos atendimentos de urgência ou eletivos de especialidades (a avaliação mensal será realizada em especialidades aleatórias através do sistema Hygia)	Sim = 01 ponto Não = não pontuar
Número de programas de residência médica	13	$\geq$ 13 = 01 ponto < 13 = não pontuar
Número de residentes de medicina	107	$\geq$ 107 = 01 ponto < 107 = não pontuar
Número de internos	120	$\geq$ 120 = 01 ponto



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

		< 120 = não pontuar
Número de alunos de graduação em saúde	283	≥ 283 = 01 ponto < 283 = não pontuar
Entrega mensal à equipe de Gestão de Contratos e Convênios (GCC) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), prestação de contas referente ao incentivo financeiro de investimento, relacionados às atividades da residência médica no âmbito da Instituição, conforme consta no art.25 da Portaria Ministerial nº 1.248 de 24 de junho de 2013.	Entrega de Prestação de Contas Trimestralmente.	Entrega de Prestação de Contas até o 20º dia útil do mês subsequente = 01 ponto. Documentação não entregue no prazo = não pontuar.
Total de Pontos		33 Pontos

V.1.2 - Indicadores e Metas de Monitoramento da Alta Complexidade

Indicador	Meta trimestral	Descrição	Varição/Pontuação
Produção grupo 0201 – coleta de material	60	Grupo de exames pactuados. (ex: biopsia de tireoide ou paratireoide – PAAF)	> 90% = 05 pontos 80-89% = 03 pontos 70-79% = 01 ponto < 70% = não pontua
Produção grupo 0204 – diagnostico por radiologia	108	Grupo de exames de densitometria óssea	> 90% = 05 pontos 80-89% = 03 pontos 70-79% = 01 ponto < 70% = não pontua
Produção grupo 0206 – diagnostico por tomografia	2.400	Grupo de exames de diagnóstico por tomografia.	> 90% = 05 pontos 80-89% = 03 pontos 70-79% = 01 ponto < 70% = não pontua
Produção grupo 0207 – diagnostico por ressonância magnética	1.122	Grupo de exames de diagnóstico por ressonância magnética.	> 90% = 05 pontos 80-89% = 03 pontos 70-79% = 01 ponto < 70% = não pontua
Produção do grupo 0207 – diagnostico por ressonância magnética com sedação	09	Grupo de exames de diagnóstico por ressonância magnética, com sedação.	Apresentar Execução no Trimestre Avaliado para Monitoramento.
Produção grupo 0208 – Diagnostico por medicina nuclear in vivo	300	Exames de cintilografia (miocárdio, renal, óssea)	> 90% = 05 pontos 80-89% = 03 pontos 70-79% = 01 ponto < 70% = não pontua
Produção grupo 0211 – Métodos diagnósticos em especialidade	48	Exame de cateterismo	> 90% = 05 pontos 80-89% = 03 pontos 70-79% = 01 ponto < 70% = não pontua
Produção grupo 0301 – consultas/ atendimentos/ acompanhamentos	180	Exame de telemetria.	> 90% = 05 pontos 80-89% = 03 pontos 70-79% = 01 ponto < 70% = não pontua

12



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Produção grupo 0304 – Tratamento em oncologia incluindo radioterapia	918	Grupo de Tratamento em Oncologia, incluindo radioterapia.	> 90% = 05 pontos 80-89% = 03 pontos 70-79% = 01 ponto < 70% = não pontua
Produção grupo 0309 – terapias especializadas	3	Tratamento de litotripsia.	> 90% = 05 pontos 80-89% = 03 pontos 70-79% = 01 ponto < 70% = não pontua
Produção grupo 0405 – cirurgia do aparelho da visão	126	Grupo de Cirurgia do Aparelho da Visão.	> 90% = 05 pontos 80-89% = 03 pontos 70-79% = 01 ponto < 70% = não pontua
Total de Pontos			50 Pontos

V.1.3 Indicadores do FAEC da Alta Complexidade

V.1.3.1 - Indicadores de Monitoramento do FAEC da Alta Complexidade

Indicador	Meta trimestral	Observação	Variação/Pontuação
AIH da Alta Complexidade	30	-	≥ 30 = 01 ponto < 30 = não pontua
Produção do grupo 0501 coleta e exames para fins de doação de órgãos, tecidos e células e de transplante	9	De acordo com a disponibilidade de órgão a ser transplantado	Apresentar Execução no Trimestre Avaliado para Monitoramento, quando houver.
Procedimentos da Cardiologia	21	Indicador relacionado com a portaria nº 1.74 de 25 de agosto de 2023, que revoga a portaria GM/MS nº 1.099 e 1.100 de 12/05/2022 (Quali-SUS cárdio).	≥ 90% = 5 pontos <90 e ≥ 85% = 3 pontos <85 e ≥ 80% = 1 ponto < 80% = não pontua
Reconstrução de Mama FAEC	3	presença de infecção = não pontua ausência de infecção = pontua	Ausência de infecção = 10 pontos Presença de infecção = 0 ponto
		verificação de cirurgia	Pontua = 10 pontos

13



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

		segura	Não pontua = 0 ponto
		reintervenção = não pontua	Pontua = 10 pontos
		não reintervenção = pontua	Não pontua = 0 ponto
		Ocorrência de óbito em cirurgia reconstrução de mama	Não ocorrência = 10 pontos Ocorrência = não pontua
Total de Pontos			46 Pontos

V.1.4 - Indicadores de Monitoramento do FAEC da Média Complexidade

Indicador	Meta trimestral	Variação/Pontuação
Produção grupo 0501 – coleta e exames para fins de doação de órgãos tecidos e células e de transplante.	90	Apresentar Execução no Trimestre Avaliado para Monitoramento, quando houver.
Produção grupo 0506 – acompanhamento e intercorrências pós – transplante.	147	Apresentar Execução no Trimestre Avaliado para Monitoramento, quando houver.
Produção grupo 0211 – métodos diagnósticos em especialidades (oftalmologia - OCT)	600	>90% = 05 pontos 80-89% = 03 pontos 70-79% = 01 ponto <70% = não pontua
Total de Pontos		05 Pontos

V.1.5 – Indicadores de Qualidade para Contas Hospitalares Auditadas

Descrição	Indicador	Variação/Pontuação
Auditoria de AIH	Durante a auditoria das contas hospitalares podem ocorrer adequações dos procedimentos. Após a correção, as contas deverão ser representadas ao auditor para verificar as alterações e assinar o novo espelho. Se após o fechamento da auditoria, for constatado durante o processamento, que a conta foi enviada sem a devida correção que consta no espelho corrigido e assinado pelo auditor e do diretor conforme Portaria nº635 de 31/05/2016, a mesma será bloqueada para posterior análise.	Correções realizadas = 05 pontos Correções não realizadas = não pontua



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Assinatura dos espelhos de AIH por diretor do Hospital	Todos os espelhos das AIH deverão estar assinados por diretor médico da instituição (Diretor Clínico ou Diretor técnico ou diretor designado pela Instituição), conforme Portaria nº 635 de 31/05/2016, caso não seja cumprido esta norma, a conta bloqueada e não será processada até adequação.	Todos os espelhos assinados = 05 pontos Falta de 01 espelho assinado = não pontua
CID secundário	Seguir o que determina a portaria nº 1.324 de 27 de novembro de 2014 com relação aos CID principal e secundário em todas as AIH	Todas as contas com CID secundário = 05 pontos Falta de CID secundário em alguma conta = não pontua
Realizar a alta responsável em AIH: preenchimento de ficha de alta responsável simplificada ou ampliada, onde uma via permanecerá no prontuário de internação hospitalar e a outra será entregue ao paciente no momento da alta	Alta responsável em 100% das AIH analisadas	Realiza alta responsável hospitalar = 05 pontos Não realiza alta responsável = não pontua
Total de Pontos		20 pontos

V.2 - Indicadores e Metas Quantitativas da Média Complexidade

Indicador	Meta trimestral	Varição/Pontuação
AIH da Média Complexidade	2400	>90% = 05 pontos 80-89% = 04 pontos 70-79% = 03 pontos 60-69% = 01 ponto <60% = não pontua
Produção grupo 0201 – coleta de material	78	>90% = 05 pontos 80-89% = 04 pontos 70-79% = 03 pontos 60-69% = 01 ponto <60% = não pontua
Produção grupo 0202 – diagnostico em laboratório clinico	30.000	>90% = 05 pontos 80-89% = 04 pontos 70-79% = 03 pontos 60-69% = 01 ponto <60% = não pontua
Produção grupo 0204 – diagnostico por radiologia*	5.500	>90% = 05 pontos 80-89% = 04 pontos 70-79% = 03 pontos 60-69% = 01 ponto <60% = não pontua



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Produção grupo 0204 – diagnostico por radiologia – mamografia	1.100	>90% = 05 pontos 80-89% = 04 pontos 70-79% = 03 pontos 60-69% = 01 ponto <60% = não pontua
Produção grupo 0205- Diagnostico por USG (nesta pactuação são necessários 80 us de vasos mensais para atender rede de cárdio e neuro)	1.613	>90% = 05 pontos 80-89% = 04 pontos 70-79% = 03 pontos 60-69% = 01 ponto <60% = não pontua
Produção grupo 0205 – Diagnostico Ecocardiografia	450	>90% = 05 pontos 80-89% = 04 pontos 70-79% = 03 pontos 60-69% = 01 ponto <60% = não pontua
Produção grupo 0209 – endoscopias (obrigatoriamente 300 exames devem ser de colonoscopia e 300 de endoscopia digestiva alta no trimestre)	600	>90% = 05 pontos 80-89% = 04 pontos 70-79% = 03 pontos 60-69% = 01 ponto <60% = não pontua
Produção grupo 0211 – Métodos diagnósticos em especialidades	13.000	>90% = 05 pontos 80-89% = 04 pontos 70-79% = 03 pontos 60-69% = 01 ponto <60% = não pontua
Produção grupo 0211 – Métodos diagnósticos em especialidades - Holter	90	>90% = 05 pontos 80-89% = 04 pontos 70-79% = 03 pontos 60-69% = 01 ponto <60% = não pontua
Produção grupo 0211 – Métodos diagnósticos em especialidades – teste ergométrico	300	>90% = 05 pontos 80-89% = 04 pontos 70-79% = 03 pontos 60-69% = 01 ponto <60% = não pontua
Produção grupo 0301 – consultas/ atendimentos/acompanhamentos (inclusive caso novo de glaucoma e a avaliação depois de um ano)	21.210	>90% = 05 pontos 80-89% = 04 pontos 70-79% = 03 pontos 60-69% = 01 ponto <60% = não pontua
Produção do grupo 0303- tratamentos clínicos (outras especialidades) e produção grupo 0309 – Terapias especializadas	1.000	>90% = 05 pontos 80-89% = 04 pontos 70-79% = 03 pontos 60-69% = 01 ponto <60% = não pontua
Produção grupo 04 – pequenos procedimentos cirúrgicos	1.200	>90% = 05 pontos 80-89% = 04 pontos 70-79% = 03 pontos 60-69% = 01 ponto <60% = não pontua
Total de Pontos		70 Pontos



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

*Os exames de mamografias e exames radiológicos contrastados deverão ter suas agendas disponibilizadas para o Complexo Regulador.

**Alimentar em tempo real os retornos no Sistema Informatizado.

Nota 1: As faltas dos pacientes cujas agendas estão sob controle do Complexo Regulador serão levadas em consideração no cumprimento das metas, com exceção do pagamento dos incentivos dos procedimentos prioritários, que tem regra própria. As vagas ofertadas pelo Complexo Regulador que não forem utilizadas, por falta de demanda, serão consideradas no cumprimento das metas.

V.3 - Indicadores e Metas Qualitativas

Indicador	Meta Trimestral	Varição/Pontuação
Realizar a triagem Auditiva Neonatal (Emissões Otoacusticas Evocadas), conforme Lei Federal 12.303 de 02 de agosto de 2010 e Resolução SS nº 25, de 26 de fevereiro de 2008, utilizando o protocolo do Comitê Multiprofissional de saúde Auditiva. Registrar na AIH, o código 03.01.01.004-8 Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) para os procedimentos realizados durante a internação Fonte: sistema do programa saúde da criança	100% das crianças nascidas na conveniada.	100% das crianças = pontuar 03 pontos < 100% das crianças = não pontuar
Realizar teste de Olhinho (teste do reflexo vermelho) Fonte: sistema do programa saúde da criança	100% das crianças nascidas na conveniada.	100% das crianças = pontuar 03 pontos < 100% das crianças = não pontuar
Realizar Teste do Coraçãozinho Fonte: sistema do programa saúde da criança	100% das crianças nascidas na conveniada.	100% das crianças = pontuar 03 pontos < 100% das crianças = não pontuar
Realização de coleta do teste do pezinho (Triagem Neonatal Biológica – Manual Técnico, 1º ED, Brasília – DF, 2016) no hospital o qual foi realizado o parto, após 48h do nascimento, preferencialmente entre o 3º e o 5º dia de vida. Quando nascimento ocorrer na	100% das crianças nascidas na conveniada. O Hospital e o programa Floresce uma Vida deverão enviar planilhas mensais contendo: nome da mãe, Hygia do RN, Data da Realização da Coleta.	100% das crianças = pontuar 03 pontos < 100% das crianças = não pontuar



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

antevéspera e véspera de feriado, a coleta deverá ser realizada no Hospital de nascimento após a alta hospitalar (com agendamento da coleta durante feriado preservando a coleta no tempo oportuno indicado pelo Ministério da Saúde)		
Número de óbito materno evitável* Número de óbito materno inevitável (caso ocorra morte materna inevitável, o prestador pontua o indicador) Fonte: comitê de mortalidade materna	Não existência de óbito materno evitável.	Não existência de óbito = 10 pontos Existência de óbito = não pontua
Desenvolvimento de ações de educação permanente para os trabalhadores da CONVENIADA (inclusive médicos), sendo 01 evento realizado pela SMS – RP (departamento DERACA) e 02 pela contratada.	Existência de atividades realizadas no trimestre	Realizadas 03 atividades = 05 pontos Atividades não realizadas = não pontua
Total de pontos		27 pontos

V.4 - Indicadores de monitoramento da Porta de Entrada Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência

Indicador	Meta trimestral	Varição/Pontuação
Existência de equipe multiprofissional no setor de urgência e emergência a saber: pediatra, clínico geral (ou emergencialista), cirurgião, anestesia, enfermeiro e técnico de enfermagem.	Apresentar a escala mensal da equipe multiprofissional completa	Sim = 01 ponto Não = não pontuar
Implementação de protocolos de urgência e emergência	Possuir e utilizar os protocolos de urgência e emergência atualizados anualmente	Sim = 01 ponto Não = não pontuar
Atendimento de urgência/emergência em especialidades clínicas e cirúrgica dos casos regulados	Atender 100% dos casos regulados	Sim = 01 ponto Não = não pontuar
Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da urgência e emergência com apresentação anual da planilha de cursos com	Realizar no mínimo 02 atividades de educação permanente no ano	Sim = 01 ponto Não = não pontuar



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

o nome dos palestrantes, carga horaria e lista de presença		
Total de Pontos		04 Pontos

V.5 - Indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência

Indicador	Meta trimestral	Varição/Pontuação
Taxa de ocupação de leitos de UTI adulto	$\geq 90\%$	$\geq 90\% = 03$ pontos 85 até 89% = 02 pontos 80 até 84% = 01 ponto <80% = não pontuar
Media de permanência UTI adulto	≤ 6 dias	≤ 6 dias = 03 pontos > 6 até ≤ 7 dias = 02 pontos > 7 até ≤ 8 dias = 01 ponto > 8 dias = não pontuar
Manter atualizado 05 protocolos clínicos: infarto agudo do miocárdio, acidente vascular encefálico isquêmico, insuficiência cardíaca congestiva, pneumonia e sepse.	Atualizar anualmente os 05 protocolos clínicos	Sim = 01 ponto Não = não pontuar
Desenvolvimento de atividades de educação permanente para equipes da UTI, com nome dos palestrantes, carga horaria e lista de presença	Realizar no mínimo 2 atividades de educação permanente no ano	02 atividades educativas = 02 pontos 01 atividade educativa = 01 ponto Nenhuma atividade = não pontuar
Total de Pontos		09 Pontos

V.6 Indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Pediátrica da Rede de Urgência e Emergência

Indicador	Meta trimestral	Varição/Pontuação
Taxa de ocupação de leito de UTI pediátrica	$\geq 90\%$	$\geq 90\% = 03$ pontos 86 a 89,9% = 02 pontos 81 até 85,9% = 01 pontos < 81% = não pontua
Manter atualizado 05 protocolos clínicos: critérios de admissão UTI pediátrico, choque séptico crise convulsiva, pneumonia e bronquiolite viral aguda	Atualizar anualmente os 05 protocolos clínicos	Sim = 01 ponto Não = não pontuar
Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da UTI, com o nome dos palestrantes, carga	Realizar no mínimo 02 atividades de educação permanente no ano	Sim = 01 ponto Não = não pontua



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

horaria e lista de presença		
Total de Pontos		05 Pontos

V.7 Indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha

Indicador	Meta trimestral	Varição/Pontuação
Garantia de leito de UTI adulto para gestante e/ou puérpera quando necessário	Não existência de reclamação da central de regulação de urgência, ouvidoria e/ou no DIECA	Não = 01 ponto Sim = não pontua
Manter atualizado o protocolo de gravidez alto risco	Atualizar o protocolo de gravidez alto risco anualmente.	Sim = 01 ponto Não = não pontua
Total de Pontos		02 pontos

V.8 Indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Neonatal da Rede Cegonha

Indicador	Meta trimestral	Varição/Pontuação
Taxa de ocupação de leitos de UTI Neonatal	≥ 50%	≥ 50% = 03 pontos 46% até 49,9% = 02 pontos 42% até 45,9% = 01 ponto < 42% não pontua
Manter atualizado 05 protocolos clínicos: critérios de admissão na UTI Neonatal, sepse neonatal, apneia da prematuridade, doença da membrana Hialina e Enterocolite Necrosante.	Atualizar anualmente os 05 protocolos clínicos	Sim = 01 ponto Não = não pontua
Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da UTI com o nome dos palestrantes, carga horaria e lista de presença.	Realizar no mínimo 02 atividades de educação permanente	Sim = 01 ponto Não = não pontua
Total de Pontos		05 pontos

V.9 - Indicadores e Metas dos Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)

Indicador	Meta Trimestral	Varição/Pontuação
Taxa de ocupação dos leitos de enfermaria clínica de retaguarda	≥ 90%	≥ 90% = 04 pontos 89% até 80% = 03 pontos 79% até 70% = 02 pontos 69% até 60% = 01 ponto <60% = não pontua
Total de Pontos		04 pontos

V.10 - Indicadores e Metas dos Leitos de Alto Risco da Rede Cegonha

Indicador	Meta Trimestral	Varição/Pontuação
Taxa de ocupação dos leitos de alto risco da rede cegonha	≥ 90%	≥ 90% = 04 pontos 89,9% até 80% = 03 pontos

Av. Saúde, 456 - Ribeirão Preto, SP CEP:14085-000 Fone:(16)3605-0606 Fax:(16)3605-0761 - CNPJ: 55.989.784/0001-14



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

		79,9% até 70% = 02 pontos 69,9% a 60% = 01 ponto <60% = não pontua
Total de Pontos		04 pontos

V.11 - Rede de oncologia, cardiologia e ortopedia**V.11.1 Indicador e Metas Quantitativas do Incentivo Municipal da Rede Alta Complexidade (Oncologia, Cardiologia e Ortopedia)**

Descrição	Oferta Mensal	Valor do Incentivo	Pontuação para recebimento do incentivo
Procedimentos Cirúrgicos em Média e Alta Complexidade na Rede de Oncologia (Cid C00 a C97 e D37 a D48) *	54 cirurgias	R\$ 40.000,00	Produção: ≥ 90% - recebe 100% do incentivo 80 a 89,9% - recebe 90% do incentivo 70 a 79,9% - recebe 80% do incentivo 60 a 69,9% - recebe 70% do incentivo 50 a 59,9% - recebe 60% do incentivo < 50% da produção, não recebe o incentivo
Cirurgias Eletivas em Alta Complexidade em Ortopedia	10 cirurgias	R\$ 150.000,00	Produção: ≥ 90% - recebe 100% do incentivo 80 a 89,9% - recebe 90% do incentivo 70 a 79,9% - recebe 80% do incentivo 60 a 69,9% - recebe 70% do incentivo 50 a 59,9% - recebe 60% do incentivo < 50% da produção, não recebe o incentivo
Cirurgias Cardiovasculares e Vasculares de Alta Complexidade (040601 exceto marca-passo; 040602)	15 cirurgias	R\$ 110.000,00	Produção: ≥ 90% - recebe 100% do incentivo 80 a 89,9% - recebe 90% do incentivo 70 a 79,9% - recebe 80% do incentivo 60 a 69,9% - recebe 70% do incentivo 50 a 59,9% - recebe 60% do incentivo < 50% da produção, não recebe o incentivo

*O Hospital Santa Casa recebeu a habilitação 17.23 Reconstrução Mamária por mastectomia total com meta de 10 cirurgias em 24 meses. No mês que realizar a cirurgia de reconstrução mamaria, o prestador somará 25% da meta (13 cirurgias) na produção mensal até atingir a meta estabelecida pela portaria GM/MS nº127 de 13 de fevereiro de 2023

V.11.2 Indicador de Monitoramento Quantitativo da Rede de Alta Complexidade em Cardiologia, Ortopedia, Oncologia e Neurologia/ Neurocirurgia (Monitoramento de acordo com as Portarias de Habilitação de cada especialidade)



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Indicador	Meta trimestral	Varição/Pontuação
Realizar Procedimentos Cardiointervencionistas	36 procedimentos	Produção: ≥ 90% = 05 pontos 80 a 89,9% = 04 pontos 70 a 79,9% = 03 pontos 60 a 69,9% = 02 pontos 50 a 59,9% = 01 ponto < 50% = 0 ponto
Realizar Procedimentos Cirurgia Cardiovascular de Alta Complexidade	45 procedimentos	Produção: ≥ 90% = 05 pontos 80 a 89,9% = 04 pontos 70 a 79,9% = 03 pontos 60 a 69,9% = 02 pontos 50 a 59,9% = 01 ponto < 50% = 0 ponto
Realizar procedimento Cirurgia Vascular de Alta Complexidade	23 procedimentos	Produção: ≥ 90% = 05 pontos 80 a 89,9% = 04 pontos 70 a 79,9% = 03 pontos 60 a 69,9% = 02 pontos 50 a 59,9% = 01 ponto < 50% = 0 ponto
Realizar procedimentos cirúrgicos ortopédicos de alta e média complexidade de acordo com a portaria de habilitação nº 90 de 27 de março de 2009, sendo no mínimo 10% de procedimentos de alta complexidade (Prestador Santa Casa oferta 11 leitos de ortopedia e meta a mínima preconizada pela portaria são 40 cirurgias por leito por ano, sendo assim, a meta trimestral são 110 cirurgias sendo 10% de procedimentos de alta complexidade – 11 cirurgias).	110 procedimentos	Produção: ≥ 90% = 05 pontos 80 a 89,9% = 04 pontos 70 a 79,9% = 03 pontos 60 a 69,9% = 02 pontos 50 a 59,9% = 01 ponto < 50% = 0 ponto
Realizar procedimentos cirúrgicos de neurocirurgia de alta complexidade conforme portaria nº 756 de 27 de dezembro de 2005	38 procedimentos	Produção: ≥ 90% = 05 pontos 80 a 89,9% = 04 pontos 70 a 79,9% = 03 pontos 60 a 69,9% = 02 pontos 50 a 59,9% = 01 ponto < 50% = 0 ponto



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Realizar Exames de eletroencefalograma conforme portaria nº 756 de 27 de dezembro de 2005	300 procedimentos	Produção: ≥ 90% = 05 pontos 80 a 89,9% = 04 pontos 70 a 79,9% = 03 pontos 60 a 69,9% = 02 pontos 50 a 59,9% = 01 ponto < 50% = 0 ponto
Realizar exame de eletroneuromiografia conforme portaria nº 756 de 27 de dezembro de 2005.	150 procedimentos	Apresentar Execução no Trimestre Avaliado para Monitoramento.
Realizar tratamento cirúrgico oncológico (grupo 04 – CID C00 a C97 e D37 a D48) conforme portaria nº 1399 de 17 de dezembro de 2019	162 procedimentos	Produção: ≥ 90% = 05 pontos 80 a 89,9% = 04 pontos 70 a 79,9% = 03 pontos 60 a 69,9% = 02 pontos 50 a 59,9% = 01 ponto < 50% = 0 ponto
Total de Pontos		35 Pontos

Caso o prestador realize:

- 60% dos pontos das metas de monitoramento acrescentará 2 pontos na sua pontuação final dos indicadores qualitativos e quantitativos
- 50% dos pontos das metas de monitoramento acrescentará 1 ponto na sua pontuação final dos indicadores qualitativos e quantitativos

V.12 – Indicador e Meta de monitoramento Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023

Proposta SAIPS	Indicador	Meta	Critérios
184.464	Aquisição de material médico e hospitalar	Aquisição de no mínimo R\$ 100.000,00 em material médico e hospitalar	Realizar a aquisição até junho de 2024 e entregar relatório de prestação de contas específico a Secretaria Municipal de Saúde
184.464	Aquisição de medicamentos	Aquisição de no mínimo R\$ 200.000,00 em medicamentos	Realizar a aquisição até junho de 2024 e entregar relatório de prestação de contas específico a Secretaria Municipal de Saúde
191.425	Aquisição de material médico e hospitalar	Aquisição de no mínimo R\$ 200.000,00 em material médico e hospitalar	Realizar a aquisição até agosto de 2024 e entregar relatório de prestação de contas específico a Secretaria Municipal de Saúde
191.425	Aquisição de medicamentos	Aquisição de no mínimo R\$ 300.000,00 em medicamentos	Realizar a aquisição até agosto de 2024 e entregar relatório de prestação de contas específico a

23



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

			Secretaria Municipal de Saúde
--	--	--	-------------------------------

V.13 – Indicador e Meta Qualitativa de monitoramento do Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde – Incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Emendas Parlamentares Federais 2024

Item	Indicador	Meta Trimestral
1	Realizar capacitação trimestral do Protocolo de Desinfecção de equipamentos médicos com a finalidade de reduzir a carga microbiana natural dos materiais e equipamentos médico-hospitalares (monitores multiparâmetros e similares)	Realizar 1 reunião trimestral (Apresentar planilha anual da programação e da realização da capacitação trimestral referente ao protocolo, com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença, constando nome e as categorias profissionais que participaram da capacitação)
2	Realizar capacitação mensal do Protocolo de Queda com a finalidade de reduzir a ocorrência de queda dos pacientes nos pontos de assistência e o dano decorrentes dela, por meio da implantação e implementação de medidas que contemplem a avaliação de risco individualizada, a garantia do cuidado multiprofissional e do ambiente seguro, a promoção da educação do paciente, familiares e profissionais.	Realizar 3 reuniões no trimestre (Apresentar planilha anual da programação e da realização da capacitação mensal referente ao protocolo, com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença, constando nome e as categorias profissionais que participaram da capacitação)
3	Realizar capacitação mensal do Protocolo Contenção Mecânica com a finalidade de proteger o paciente com alterações de comportamento contra lesões e traumas (quedas, contaminação de cateteres, feridas, dentre outros) provocados por ele mesmo ou a outros e que gera a interrupção do tratamento a que vem sendo submetido.	Realizar 3 reuniões no trimestre (Apresentar planilha anual da programação e da realização da capacitação mensal referente ao protocolo, com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença, constando nome e as categorias profissionais que participaram da capacitação)



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

4	Realizar capacitação mensal do Protocolo Prática de higiene das mãos em serviço de saúde a fim de promover a conscientização e orientação da equipe multiprofissional para a correta higienização das mãos para prevenir e controlar as infecções relacionadas a assistência à saúde.	Realizar 3 reuniões no trimestre (Apresentar planilha anual da programação e da realização da capacitação mensal referente ao protocolo, com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença, constando nome e as categorias profissionais que participaram da capacitação)
5	Realizar capacitação mensal do Plano de Segurança do paciente, com o objetivo de normatizar as ações de segurança do hospital SCMRP.	Realizar 3 reuniões no trimestre (Apresentar planilha anual da programação e da realização da capacitação mensal referente ao plano, com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença, constando nome e as categorias profissionais que participaram da capacitação)

V.14 – Indicadores e Metas de Monitoramento do Incentivo da Rede do Acidente Vascular Cerebral (AVC)

Item	Indicador	Meta Trimestral
1	Enviar trimestralmente a SMS através do e-mail avaliacao.saude@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br , escala mensal da equipe que faz o atendimento ao AVC agudo, que deve estar disponível 24 horas por dia.	Enviar documentação em tempo
2	Manter protocolos clínicos e assistenciais atualizados anualmente	Protocolos atualizados

VI - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Atividade	Meses											
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Consultas especializadas ¹	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Procedimentos de Média Complexidade ²	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Procedimentos de Alta Complexidade ³	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Internação hospitalar ⁴	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Projeto Nascer ⁵	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Incentivo Rede de Alta Complexidade ⁶		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Nota 2: As Atividades discriminadas no item Etapas ou fases de execução ocorrerão simultaneamente em todo o período do Convênio.

1 – Consultas ambulatoriais – de acordo com as especialidades apresentadas na tabela de consultas especializadas;

2 – Procedimentos de Média Complexidade: fazem parte do rol de procedimentos da Tabela SIGTAP: coleta de materiais, exames laboratoriais, diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia, radiologia, ultrassonografia, e métodos diagnósticos em especialidades e demais grupos da Tabela SIGTAP;

3 – Procedimentos de Alta Complexidade: fazem parte do rol de procedimentos da Tabela SIGTAP: cirurgias do aparelho da visão, algumas biópsias, alguns exames de radiologia, medicina nuclear in vivo, tomografia, ressonância magnética e outros demais procedimentos da Tabela SIGTAP;

4 – Internação hospitalar: fazem parte do rol de procedimentos principalmente os grupos 03 e 04 da Tabela SIGTAP, podendo também ser realizados outros grupos. Procedimentos realizados em AIH, podendo ser clínicos, cirúrgicos, obstétricos ou pediátricos.

5 – Projeto Nascer: são consultas de pré-natal destinadas às gestantes que fazem seguimento na rede municipal de saúde, encaminhadas à CONVENIADA a partir da 36ª semana de gestação, visando estabelecer o vínculo da gestante com o local onde será realizado o parto.

6 – Procedimentos cirúrgicos nas redes de Alta Complexidade em Oncologia, Ortopedia, Cirurgia Cardio Vascular.

VII - RECURSOS FINANCEIROS E RESPECTIVAS FONTES ENVOLVIDAS NA CONTRATUALIZAÇÃO

Rerratificação dos recursos financeiros com acréscimo de R\$ 627.838,91 (seiscentos e vinte e sete mil e oitocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), sendo:

- Acréscimo de R\$ 498.221,51 (quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos) referente à Programa Nacional de Redução de Filas – Recurso Estadual;
- Acréscimo de R\$ 129.617,40 (cento e vinte e nove mil e seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos) referente à Tabela SUS Paulista – Recurso Federal Teto MAC.

O valor anual máximo estimado para execução do Plano de Trabalho importa em até **R\$ 114.896.212,54** (cento e quatorze milhões oitocentos e noventa e seis mil e duzentos e doze reais e setenta e quatro centavos), sendo:



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Tabela 1 – Programação Orçamentária

Descrição	Recurso Financeiro Mensal de jan a abr/24 (R\$)	Recurso Financeiro Mensal de mai/24 (R\$)	Recurso Financeiro Mensal de jun a out/24 (R\$)	Recurso Financeiro Mensal de nov a dez/24 (R\$)	Recurso Financeiro	Total Anual 2024 (R\$)
Pós Fixado					****	
1 - Alta Complexidade	878.743,42	878.743,42	878.743,42	878.743,42	Recurso Vinculado Federal	10.544.921,04
	665.857,77	665.857,77	665.857,77	665.857,77	Tesouro Municipal	7.990.293,24
Subtotal	1.544.601,19	1.544.601,19	1.544.601,19	1.544.601,19	Recurso Total	18.535.214,28
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	203.349,79	203.349,79	192.053,47	192.053,47	Recurso Vinculado Federal	2.361.123,24
3 - Incentivo Rede de Alta Complexidade	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	Tesouro Municipal	3.600.000,00
Subtotal (Pós Fixado)	2.047.950,98	2.047.950,98	2.036.654,66	2.036.654,66		24.496.337,52
Pré-Fixado					****	
4 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	1.585.947,38	1.585.947,38	1.585.947,38	1.585.947,38	Recurso Vinculado Federal	19.031.368,56
	631.855,80	631.855,80	631.855,80	631.855,80	Tesouro Municipal	7.582.269,60
Subtotal	2.217.803,18	2.217.803,18	2.217.803,18	2.217.803,18	Recurso Total	26.613.638,16
5 - Incentivo de Adesão à Contratação (IAC)	587.464,60	587.464,60	587.464,60	587.464,60	Recurso Vinculado Federal	7.049.575,20
6 - INTEGRASUS	63.209,49	63.209,49	63.209,49	63.209,49	Recurso Vinculado Federal	758.513,88
7 - Rede de Urgência e Emergência (RUE)	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	Recurso Vinculado Federal	3.600.000,00
8 - Leitos de UTI adulto da Rede de Urgência e Emergência (RUE)	96.745,44	96.745,44	96.745,44	96.745,44	Recurso Vinculado Federal	1.160.945,28
9 - Leitos de UTI pediátrico (Rede de Urgência e Emergência).	8.795,04	8.795,04	8.795,04	8.795,04	Recurso Vinculado Federal	105.540,48
10 - Leitos de UTI adulto (Rede Cegonha).	17.590,08	17.590,08	17.590,08	17.590,08	Recurso Vinculado Federal	211.080,96
11 - Leitos de UTI neonatal (Rede Cegonha).	79.762,54	79.762,54	79.762,54	79.762,54	Recurso Vinculado Federal	957.150,48



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Descrição	Recurso Financeiro Mensal de jan a abr/24 (R\$)	Recurso Financeiro Mensal de mai/24 (R\$)	Recurso Financeiro Mensal de jun a out/24 (R\$)	Recurso Financeiro Mensal de nov a dez/24 (R\$)	Recurso Financeiro	Total Anual 2024 (R\$)
12- Incentivo Projeto Nascer.	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	Tesouro Municipal	36.000,00
13-Incentivo Programa de Residência Médica em áreas estratégicas do SUS (Portaria nº 961, de 10/07/2015).	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	Recurso Vinculado Federal	864.000,00
14 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	77.562,50	77.562,50	77.562,50	77.562,50	Recurso Vinculado Federal	930.750,00
15 – Incentivo de 4 Leitos de Geração de Alto Risco da Rede Cegonha (Portaria nº 2203 de 20 de julho de 2018).	49.640,00	49.640,00	49.640,00	49.640,00	Recurso Vinculado Federal	595.680,00
16 – Pagamento Administrativo de Procedimentos					Tesouro Municipal	1.220.653,05
17 - Unidade de Terapia Intensiva	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Tesouro Municipal	1.200.000,00
18- Incentivo sala cirúrgica	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Tesouro Municipal	1.200.000,00
19 – Piso Nacional de Enfermagem*					Recurso Vinculado Federal	3.270.591,22
20 - Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade					Recurso Estadual	446.719,47
21 – Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023					Recurso Vinculado Federal	800.000,00
22 - Tabela SUS Paulista					Recurso Estadual	34.638.090,89
23 - Programa Nacional de Redução de Filas - Recurso Federal					Recurso Vinculado Federal	1.471.919,52
24 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Parlamentares					Recurso Vinculado Federal	2.250.000,00



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Descrição	Recurso Financeiro Mensal de jan a abr/24 (R\$)	Recurso Financeiro Mensal de mai/24 (R\$)	Recurso Financeiro Mensal de jun a out/24 (R\$)	Recurso Financeiro Mensal de nov a dez/24 (R\$)	Recurso Financeiro	Total Anual 2024 (R\$)
25 - Incentivo da Rede do Acidente Vascular Cerebral (AVC)		48.898,44	48.898,44	48.898,44	Recurso Vinculado Federal	391.187,52
26 - Programa Nacional de Redução de Filas – Recurso Estadual					Recurso Estadual	498.221,51
27 – Tabela SUS Paulista – Recurso Federal Teto MAC				64.808,70	Recurso Vinculado Federal	129.617,40
Subtotal (Pré Fixado)	3.773.572,87	3.822.471,31	3.822.471,31	3.887.280,11		90.399.875,02
Total (Pós e Pré Fixado)	5.821.523,85	5.870.422,29	5.859.125,97	5.923.934,77		114.896.212,54

*Estimativa de 13 parcelas

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o pagamento antecipado de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.

Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

Componentes Pós-Fixados:

1 – Componente pós-fixado de Alta Complexidade. Será repassado ao CONVENIADO, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento) de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE, com limites físicos e orçamentários definidos, no valor anual de no máximo de R\$ 18.535.214,28 (dezoito milhões quinhentos e trinta e cinco mil e duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos) com recursos provenientes do Tesouro Municipal e Vinculado Federal. Dessa forma, o valor médio mensal será de R\$ 1.544.601,19 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e um reais e dezenove centavos). Valor sujeito a alteração mediante publicação de Portaria em substituição a Portarias GM/MS nº 1.174 de 25 de agosto de 2023.

Sendo o Hospital Santa Casa habilitado como UNACON com serviços adicionais de radioterapia em Complexo Hospitalar, prestados pelo Centro de Tratamento de Rádio-Oncologia (CTR) - CNES: 7361289, habilitado como Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar pela Portaria nº 2.427, de 10 de agosto de 2018. Mediante esta relação, os valores financeiros de produção destinados a esse serviço serão repassados a Conveniada de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE no seu limite anual de repasse.

2 – Componente Pós-fixado de Procedimentos Estratégicos FAEC. Será repassado ao CONVENIADO, no valor anual de no máximo de R\$ 2.361.123,24 (dois milhões e trezentos e sessenta e um mil e cento e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) em 12 parcelas mensais, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento), de acordo com a produção mensal aprovado pela SMS/SES/MS e de acordo com o valor repassado pelo Ministério da



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Saúde, ficando estes procedimentos condicionados a regulamentação do Ministério da Saúde, aos repasses financeiros e às Portarias vigentes. O valor aditivo de R\$ 56.481,60 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) ao Componente se deve a habilitação do Hospital pela Portaria nº 553 de 10 de julho de 2023 na estratégia excepcional de ampliação do acesso a reconstrução mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama no SUS pelo prazo de 24 meses. Estima-se para este componente o valor aproximado mensal de R\$ 11.296,32 (onze mil e duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) para o ano de 2024.

3 – Incentivo Rede de Alta Complexidade. Os valores da Tabela 2 serão repassados a Conveniada de acordo com as habilitações nas redes de Alta Complexidade em Oncologia, Ortopedia e Cirurgia Cardio Vascular.

Tabela 2 – Descrição do Incentivo

Item	Descrição	Oferta Mensal	Teto Mensal R\$	Teto Anual R\$	Pontuação para recebimento do incentivo
A	Procedimentos Cirúrgicos em Média e Alta Complexidade na Rede de Oncologia (Cid C00 a C97 e D37 a D48) *	54	40.000,00	480.000,00	Produção: ≥ 90% - recebe 100% do incentivo > 80 a < 90% - recebe 90% do incentivo > 70 a ≤ 80% - recebe 80% do incentivo > 60 a ≤ 70% - recebe 70% do incentivo > 50 a ≤ 60% - recebe 60% do incentivo ≤ 50% da produção, não recebe o incentivo
B	Cirurgias Eletivas em Alta Complexidade em Ortopedia	10	150.000,00	1.800.000,00	Produção: ≥ 90% - recebe 100% do incentivo > 80 a < 90% - recebe 90% do incentivo > 70 a ≤ 80% - recebe 80% do incentivo > 60 a ≤ 70% - recebe 70% do incentivo > 50 a ≤ 60% - recebe 60% do incentivo ≤ 50% da produção, não recebe o incentivo
C	Cirurgias Cardiovascular es e Vasculares de Alta Complexidade (040601exceto	15	110.000,00	1.320.000,00	Produção: ≥ 90% - recebe 100% do incentivo > 80 a < 90% - recebe 90% do incentivo > 70 a ≤ 80% - recebe 80% do incentivo

30



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

marca-passo; 040602)				> 60 a ≤ 70% - recebe 70% do incentivo > 50 a ≤ 60% - recebe 60% do incentivo ≤ 50% da produção, não recebe o incentivo
Total		300.000,00	3.600.000,00	

*O Hospital Santa Casa recebeu a habilitação 17.23 Reconstrução Mamária por mastectomia total com meta de 10 cirurgias em 24 meses. No mês que realizar a cirurgia de reconstrução mamaria, o prestador somará 25% da meta (13 cirurgias) na produção mensal até atingir a meta estabelecida pela portaria GM/MS nº127 de 13 de fevereiro de 2023.

Componentes Pré-Fixados:

4 – Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. O item Média Complexidade terá por base de pagamento mensal o valor fixo de R\$ 2.217.803,18 (dois milhões duzentos e dezessete mil e oitocentos e três reais e dezoito centavos) com limites físicos e orçamentários definidos no valor máximo anual de R\$ 26.613.638,16 (vinte e seis milhões seiscentos e treze mil e seiscentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).

5 – Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC). Está vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em acordo com a Portaria nº 2.925/GM/MS, de 2017, ou outras que vierem a substituí-la. Será repassada à Conveniada o valor mensal de R\$ 587.464,60 totalizando no ano o valor de R\$ 7.049.575,20

6 – Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde – INTEGRASUS. O pagamento está vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em acordo com as Portarias vigentes. Será repassada à Conveniada o valor mensal de R\$ 63.209,49 totalizando no ano o valor de R\$ 758.513,88.

Os valores financeiros dos componentes pré-fixados serão repassados ao hospital mensalmente, obedecidos aos critérios de cada item.

Análise e comprovação do desempenho das metas quantitativas da média complexidade e metas qualitativas

As avaliações serão realizadas trimestralmente. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho que consistirá na média final

Av. Saúde, 456 - Ribeirão Preto, SP CEP:14085-000 Fone:(16)3605-0606 Fax:(16)3605-0761 - CNPJ: 55.989.784/0001-14



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

da pontuação das metas apuradas nos três meses. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com o percentual de cumprimento das metas. O percentual do pagamento do valor variável está definido na Tabela 3.

O valor do recurso financeiro a ser repassado referente à soma dos itens 4, 5 e 6 será pago da seguinte maneira:

Metas Trimestrais	Distribuição Percentual	Valor Financeiro Trimestral (R\$)
Valor fixo	90%	7.744.888,63
Valor variável	10%	828.976,18
Total	100%	8.605.431,81

O valor fixo será pago integralmente e o valor variável condicionado ao desempenho no atingimento das metas quantitativas da média complexidade e qualitativas definidas no Documento Descritivo.

Tabela 3 – Distribuição percentual de referência para o desconto do valor variável

Faixa de Desempenho	Percentual da Meta	Percentual de Desconto
0 a 70 pontos	<60%	20%
71 a 81 pontos	60 a 69,9%	15%
82 a 93 pontos	70 a 79,9%	10%
94 a 105 pontos	80 a 89,9%	5%
106 a 117 pontos	90 a 100%	0%

Outros Componentes

7 – Incentivo Porta de Entrada Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência (RUE). O incentivo para Prestadores considerados como porta de entrada hospitalar de urgência conforme definido no capítulo II da Portaria nº 2.395 de 11/10/2011, Deliberação CIB – 85, de 30-11-2012, Portaria nº 71, de 09/01/2014. O incentivo de custeio no valor de R\$ 300.000,00 para prestadores considerados como porta de entrada hospitalar de urgência será repassado mensalmente e está vinculado ao repasse pelo Ministério da Saúde ao município.



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento da Porta de Entrada Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 4.

Tabela 4 – Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores da Porta de Entrada Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência

Faixa de Desempenho	Percentual de recursos destinado ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
4 pontos	100%	900.000,00
3 pontos	80%	720.000,00
< 3 pontos	50%	450.000,00

8 – Leitos de UTI adulto da Rede de Urgência e Emergência. Trata-se de um incentivo no valor mensal de R\$ 96.745,44 relacionado à qualificação dos leitos de UTI adulto, dentro da rede de urgência e emergência.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 5.

Tabela 5 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
8 a 09 pontos	100%	290.236,32
5 a 7 pontos	80%	232.189,06
≤ 4 pontos	50%	145.118,16



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

9 - Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência. Trata-se de um incentivo no valor mensal de R\$ 8.795,04 relacionado à qualificação dos leitos de UTI pediátrico, dentro da rede de urgência e emergência.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 6.

Tabela 6 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
4 a 5 pontos	100%	26.385,12
3 pontos	80%	21.108,10
≤ 2 pontos	50%	13.192,56

10 – Leitos de UTI adulto (Rede Cegonha). Trata-se de um incentivo no valor mensal de R\$ 17.590,08 relacionado à qualificação dos leitos de UTI adulto da Rede Cegonha instituída na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 7.

Tabela 7 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
02 pontos	100%	52.770,24



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

01 ponto	80%	42.216,19
0 ponto	50%	26.385,12

11 – Leitos de UTI Neonatal (Rede Cegonha). Trata-se de um incentivo no valor mensal de R\$ 79.762,54 relacionado à qualificação dos leitos de UTI neonatal Rede Cegonha instituída na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Neonatal da Rede Cegonha discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 8.

Tabela 8 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Neonatal (Rede Cegonha).

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
4 a 5 pontos	100%	239.287,62
3 pontos	80%	191.430,10
≤ 2 pontos	50%	119.643,81

12 – Incentivo Projeto Nascer. Trata-se de incentivo que será repassado a CONVENIADA para o atendimento de consultas de pré-natal às gestantes que fazem seguimento na rede municipal de saúde, a partir da 36ª semana de gestação, visando estabelecer vínculo com a gestante onde será realizado o parto. Trata-se de um incentivo pós-fixado que será repassado a CONVENIADA, a posteriori, pós-produção, aprovação e processamento, de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE. Foi estipulado um incentivo financeiro no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por consulta realizada. O valor médio correspondente a este componente é de R\$ 3.000,00 (três mil e reais) mensais, equivalente a 300 consultas mensais, perfazendo uma estimativa anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

13 – Incentivo Programa de Residência Médica. Trata-se de incentivo relacionado à Portaria nº 961 de 10 de julho de 2015, que estabelece recursos aos Estados e Municípios referente ao incentivo financeiro de custeio mensal destinado a entidades públicas, estabelecimentos hospitalares privados e respectivos Programas de Residência Médica em áreas estratégicas do Sistema Único de Saúde (SUS).



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

O pagamento referido nesta Portaria está vinculado ao repasse pelo Ministério da Saúde ao Município. O valor anual estimado é de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

14 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência). Trata-se de um incentivo de custeio diferenciado no valor mensal de R\$ 77.562,50 de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 2.395 de 11/10/2011 e Portaria nº 3.256 de 29/12/2016, referente a habilitação e à qualificação de leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda previstos no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de São Paulo, conforme Portaria nº 71/GM/MS, de 9 de janeiro de 2014. O repasse dos recursos financeiros à CONVENIADA estará vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos leitos de enfermaria clínica de retaguarda discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 9.

Tabela 9 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho da meta dos Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
04 pontos	100%	232.687,50
03 pontos	80%	186.150,00
≤ 02 pontos	50%	116.343,75

15 – Incentivo de 4 Leitos de Gestaç o de Alto Risco da Rede Cegonha. Trata-se de um incentivo de custeio diferenciado no valor mensal de R\$ 49.640,00 de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 2.203 de 20/07/2018, referente ao custeio de quatro leitos de Gestaç o de Alto Risco previstos no Plano de Ação da Rede de Cegonha do Estado de São Paulo, conforme Portaria GM/MS nº 2.785, de 19/11/2013. O repasse dos recursos financeiros à CONVENIADA estará vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos leitos de gestação de alto risco, discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 10.

Tabela 10 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho da meta dos Leitos de Gestação de Alto Risco (Rede Cegonha).

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral R\$
04 pontos	100%	148.920,00
03 pontos	80%	119.136,00
< 3 pontos	50%	74.460,00

16 - Do pagamento administrativo de procedimentos rejeitados pela crítica do sistema.

O pagamento administrativo terá cabimento quando estiverem presentes todas as condições abaixo:

- Procedimentos comprovados pela auditoria médica da CONVENENTE.
- Respeito ao fluxo SUS ou justa causa (dever ético e/ou legal) para sua execução pela CONVENIADA/CONTRATADA, com justificativa fundamentada no prontuário médico que será apreciada pela auditoria médica da CONVENENTE.
- Acordos pactuados antecipadamente com a Conveniada através de ofícios com prazo de validade. Exemplo: exames de angiotomografia em pacientes internados.
- Procedimentos e ou OPMEs não contidas na tabela SUS, mas que se fizerem necessárias com justificativa médica para o tratamento do paciente, discutido com o diretor técnico do hospital e a SMS.
- Diárias excedentes da capacidade instalada de leitos cirúrgicos e ou clínicos, desde que o procedimento principal da autorização de internação hospitalar seja classificado com alta complexidade hospitalar.
- Diárias excedentes da capacidade instalada de leitos de unidades de terapia intensiva - UTI.

Os valores a serem pagos para os procedimentos conforme descrito acima em nenhuma hipótese poderão ultrapassar o valor anual previsto para este tipo de pagamento. O valor previsto para este tipo de pagamento será revisto anualmente, ajustado à série histórica, ou sempre que a repactuação for necessária, mediante termo aditivo e condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

O valor anual máximo para o ano de 2024 corresponde à R\$ 1.220.653,05 (Um milhão duzentos e vinte mil e seiscentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).

17 - Unidade de Terapia Intensiva. O Item refere-se ao custeio de Unidade de Terapia Intensiva, para manter o fornecimento de 33 leitos de UTI, sendo 22 leitos de UTI Adulto, 10 leitos de neonatologia e 1 de pediatria para dar suporte ao custeio de profissionais Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, profissional de limpeza, fonoaudióloga, Assistente Social, Farmacêutica, Fisioterapeuta, Farmacêutica, Técnico de Nutrição, assim como o custo de materiais e medicamentos. O valor a ser repassado mensalmente é de R\$100.000,00 (Cem mil reais).

18 - Incentivo sala cirúrgica - Oferta de 03 salas cirúrgicas no Centro Cirúrgico para suporte ao custeio de profissionais de enfermagem, materiais e medicações, nas realizações de cirurgias eletivas visando à otimização da fila no Complexo Regulador desta SMS. O valor a ser repassado mensalmente é de R\$100.000,00 (Cem mil reais).

19 – Piso Nacional de Enfermagem

Recursos da “assistência financeira complementar da União destinados para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras”, em acordo com as Portarias GM/MS nº 1.135 16/08/2023, nº 1.355 de 27/09/2023, nº 1.446 de 28/09/2023, nº 1.677 de 26/10/2023 e suas atualizações, que estabelece os critérios, os procedimentos e os valores da assistência financeira complementar da União para o repasse aos serviços públicos e às instituições privadas sem fins lucrativos que prestam mais 60% de atendimentos ao Sistema Único de Saúde.

De acordo com as referidas Portarias e as informações previamente disponibilizadas ao Ministério da Saúde, fica estabelecido que o repasse à Conveniada será no valor anual estimado para o ano de 2024 de R\$ 3.270.591,22 (três milhões e duzentos e setenta mil e quinhentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos) para o cumprimento do Piso Salarial de Enfermagem que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022. Os valores de repasse mensal serão variáveis e definidos pelo Ministério da Saúde, de acordo com as informações enviadas mensalmente por meio de fluxo estabelecido pelo governo federal. Caso o valor definido pelo Ministério da Saúde ultrapasse o valor anual estimado, será objeto de rerratificação do convênio.

O repasse à Instituição do recurso financeiro das Portarias vigentes e suas atualizações de mesmo teor fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde. A entidade deverá seguir na integra todos os critérios e procedimentos descritos na Portaria GM/MS nº 1.135 de 16/08/2023 que lhe cabem, ou suas atualizações.

A Conveniada deverá encaminhar sua base de dados de profissionais de enfermagem, com vínculo trabalhista à SMS, mensalmente, até o dia 05 de cada mês ou dia útil imediatamente anterior, para a atualização da base de dados no Ministério da Saúde.



20 - Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade.

Considerando a Resolução SS - nº 52 de 25 de maio de 2022 que dispõe sobre a iniciativa/estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP. Considerando que a entidade se manifestou a participar desta iniciativa com a ampliação de oferta dos procedimentos cirúrgicos eletivos. Considerando a Resolução SS nº 127 de 21 de setembro de 2022 que prorroga o prazo da Resolução SS – nº 52 de 25 de maio de 2022 até 31/12/2022. Considerando a Resolução SS - nº 12 de 30 de janeiro de 2023 que amplia o prazo de execução dos procedimentos cirúrgicos entre as competências janeiro a junho de 2023, a Resolução SS – nº 74 de 29 de junho de 2023 que amplia o prazo de execução dos procedimentos cirúrgicos entre as competências julho a dezembro de 2023 e a Resolução SS – nº 170 de 30 de novembro de 2023 que prorroga a vigência no período de janeiro a março de 2024.

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 139 de 17 de outubro de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de julho/2023 e ajustes das competências setembro a dezembro de 2022 e de janeiro a junho/2023 e de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 147.261,20 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 147 de 27 de outubro de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de agosto/2023 e ajustes referentes competências janeiro a julho/2023 e de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 46.999,69 (quarenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 174 de 05 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de setembro/2023 e ajustes referentes competências fevereiro a agosto/2023 e de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 68.127,97 (sessenta e oito mil e cento e vinte e sete reais e noventa e sete centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 22 de 15 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de novembro/2023 e ajustes referentes competências junho a dezembro/2022 e de fevereiro a outubro/2023 de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 41.055,77 (quarenta e um mil e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 24 de 20 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de outubro/2023 e ajustes referentes competências de março a setembro/2023 de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 64.131,90 (sessenta e quatro mil e cento e trinta e um reais e noventa centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 55 de 19 de março de 2024 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de dezembro/2023 e ajustes referentes competências de janeiro a novembro/2023 de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 35.516,40 (trinta e cinco mil e quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 56 de 21 de março de 2024 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de janeiro/2024 e ajustes referentes competências de janeiro a



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

dezembro/2023 de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 40.212,79 (quarenta mil e duzentos e doze reais e setenta e nove centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 83 de 18 de abril de 2024 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente ao reprocessamento da produção com base nas competências 2023 e janeiro/2024 com efeitos financeiros referente a competência fevereiro de 2024 de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 3.413,75 (três mil, quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

Desta forma, totalizando recursos no valor de R\$ 446.719,47 (quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos).

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessas Resoluções, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Estado e a abertura pela Instituição, de conta específica individualizada ou em conta com saldo zerado para recebimento e movimentação desse recurso.

21 – Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023

Recursos para ações direcionadas à execução de políticas públicas destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde

Os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde.

Os recursos poderão ser destinados ao custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado.

A entidade apresentou propostas e foi beneficiada com recursos das Portarias:

- Portaria GM/MS 1.808 de 9 de novembro de 2023 republicada em 21 de novembro 2023: Proposta SAIPS 184.464 no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
- Portaria GM/MS 2.506 de 19 de dezembro de 2023: Proposta SAIPS 191.425 no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessa Portaria, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Saúde e a abertura pela Instituição, de conta específica individualizada ou em conta com saldo zerado para recebimento e movimentação desse recurso.



22 – Tabela SUS Paulista

Recursos para acréscimo à remuneração dos serviços prestados pelos estabelecimentos da Rede Complementar de Assistência à Saúde aos Usuários do SUS/SP de acordo com Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com a estrutura organizacional da Tabela de Procedimentos Unificada e SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - DATASUS (Ministério da Saúde). O valor da complementação aos prestadores de serviço conveniados pelo SUS da Gestões Municipais do Estado de São Paulo, dar-se-á, exclusivamente, conforme produção registrada no SIH e SIA e aprovadas pelo Ministério da Saúde – MS, com recursos do Tesouro Estadual. O teto para complementação fica fixado até o limite financeiro com recursos do Tesouro do Estado. A apuração dos valores de complementação considerará os serviços prestados no mês de competência. O Núcleo de Inteligência da Rede Assistencial da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo (SES-SP) será responsável pela apuração da produção de serviços para definição dos respectivos valores a serem repassados para cada prestador de serviço conveniado pelo SUS sob Gestão Municipal. Após o processamento das contas pelo DATASUS, a SES-SP calculará o valor da complementação mensal a que o prestador faz jus, publicará resolução com a relação dos prestadores que receberão a complementação com base na Tabela SUS Paulista e respectivos valores, e, o transferirá através de repasse fundo a fundo ao município, de acordo com a produção, no limite estabelecido. Caso, na vigência dessa estratégia, haja correção dos valores da Tabela SIGTAP, a complementação dos valores da Tabela SUS Paulista sofrerá o ajuste proporcional, de modo a manter os valores constantes nos anexos I, II e III da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023. Os valores financeiros complementares a Tabela SUS serão calculados a partir da produção referente à competência janeiro de 2024 no limite anual de R\$ 34.638.090,89 (trinta e quatro milhões e seiscentos e trinta e oito mil e noventa reais e oitenta e nove centavos).

Por ocasião da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP, o CTR – Centro de Tratamento de Rádio-Oncologia foi contemplado com o repasse financeiro no valor de R\$ 208.453,50 (duzentos e oito mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Conforme destacado no item VII subitem 1 (Componente pós-fixado de Alta Complexidade) deste Plano de Trabalho, o Hospital Santa Casa está habilitado como UNACON com serviços adicionais de radioterapia em Complexo Hospitalar, prestados por terceiro, conforme habilitação do CTR, que se depreende da Portaria nº 2.427, de 10 de agosto de 2018. Mediante esta relação, os valores financeiros complementares da Tabela SUS Paulista destinados a esse serviço serão repassados para a Conveniada.



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

O repasse à Instituição do recurso financeiro da Tabela SUS Paulista fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Estado de São de Paulo. A instituição deverá ter conta específica individualizada ou conta com saldo zerado para recebimento e movimentação desse recurso. A entidade deverá seguir na integra todos os critérios e procedimentos que lhe cabem dispostos na Resolução SS nº 198 de 29 de dezembro de 2023, suas atualizações e normas correlatas.

23 – Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas – Recurso Federal

Considerando a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023 que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando a Portaria nº 237, de 08 março de 2023 que define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas. Considerando às CIBs nº17/2023 e nº 68/2023 que orientam o processo de pactuação no Estado de São Paulo para a implementação do referido Programa. Sendo pactuado com a Conveniada o valor máximo de R\$ 1.471.919,52 (um milhão e quatrocentos e setenta e um mil e novecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE e de acordo com a apuração da produção de serviços registrada na Base de Dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares - SIH-SIA/SUS. O Programa Nacional de Redução de Filas fica prorrogado por mais um ano de acordo com a Portaria GM/MS 2.336 de 12 de dezembro de 2023.

O pagamento deste auxílio está vinculado ao repasse financeiro pelo Ministério da Saúde ao Município.

24 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Parlamentares

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Considerando a Portaria GM/MS nº 3.283 de 07 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS) em 2024, habilita a Instituição a receber recursos referentes ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, através de emenda parlamentar, totalizando recursos no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais), discriminada nas Portarias abaixo:

- **Portaria GM/MS nº 3.591, de 18 de abril de 2024:** estabelece recurso no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000585537202400, Código da Emenda 30520006-1030251182E900035.



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

- **Portaria GM/MS nº 3.604, de 19 de abril de 2024:** estabelece recurso no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000585717202400, Código da Emenda 44710008-1030251182E900035.

- **Portaria GM/MS nº 3.628, de 29 de abril de 2024:** estabelece recurso no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000592394202400, Código da Emenda 42920007-1030251182E900035.

- **Portaria GM/MS nº 4.452, de 18 de junho de 2024:** estabelece recurso no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000617842202400, Código da Emenda 50410002-1030251182E900035.

- **Portaria GM/MS nº 4.727, de 03 de julho de 2024:** estabelece recurso no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000628651202400, Código da Emenda 50410002-1030251182E900001.

O presente Plano de Trabalho, relacionado à execução destes recursos, deverá ser publicado nos sítios oficiais dos entes.

O repasse à Instituição, do recurso financeiro temporário dessas Portarias, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição, de conta específica por Portaria para recebimento e movimentação desse recurso. A Entidade deverá executar os recursos no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir do recebimento do Recurso.

25 - Incentivo da Rede do Acidente Vascular Cerebral (AVC)

Trata-se de recurso referente a habilitação da instituição como Centro de Atendimento de Urgência tipo II aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) de acordo com a Portaria GM/MS nº 904, de 17 de julho de 2023. Desta forma, fica estabelecido recurso mensal de R\$ 48.898,44 (quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 586.781,27 (quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos). O pagamento deste recurso dar-se-á a partir da competência maio/2024 sendo definido para este ano o montante de R\$ 391.187,52 (trezentos e noventa e um mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

26 – Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas – Recurso Estadual

Considerando a Resolução SS nº 179 de 08 de dezembro de 2023 que distribui recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, no Estado de São Paulo para a cidade de Ribeirão Preto. Considerando a Deliberação CIB nº 86/2023, publicada no DOE de 06/09/2023, que aprovou ad referendum, a pactuação complementar para a implementação do Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, Plano Estadual de Redução de Filas do Estado de São Paulo. Sendo pactuado



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

com a Conveniada o valor máximo de R\$ 498.221,51 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos), sendo que o pagamento deste complemento, recurso vinculado estadual, está vinculado a produção de cirurgia ambulatorial/procedimentos oftalmológicos. O Programa Nacional de Redução de Filas fica prorrogado por mais um ano de acordo com a Portaria GM/MS 2.336 de 12 de dezembro de 2023.

27 – Tabela SUS Paulista – Recurso Federal

Considerando repasse financeiro vinculado federal “Teto MAC Federal”, será repassado ao CONVENIADO o valor total previsto de R\$ 777.704,40 (setecentos e setenta e sete mil e setecentos e quatro reais e quarenta centavos) em 12 parcelas de R\$ 64.808,70 (sessenta e quatro mil e oitocentos e oito reais e setenta centavos) a posteriori (pós produção, aprovação e processamento) de acordo com repasse da Gestão Estadual à Gestão Municipal, referente à expansão de oferta de serviços de acordo com a Resolução SS 198, de 29 de dezembro de 2023, republicada em DOE de 19/07/2024. O valor ora transferido do Limite Financeiro do Teto MAC da Gestão Estadual, será restituído da Gestão Municipal para a Gestão Estadual, como previsto na citada Resolução SS, caso o Ministério da Saúde amplie o Limite Financeiro do Teto MAC deste Gestor. Procedimentos que compõem o componente: 02.11.02.00-10 – Cateterismo Cardíaco (realizar 573 procedimentos no período de doze meses); 04.06.03.00-22 – Angioplastia Coronariana c/ Implantes de dois itens (realizar 44 procedimentos no período de doze meses); 07.02.04.06-14 – Stent Farmacológico para Artéria Coronária (realizar 88 procedimentos no período de doze meses); 07.02.04.00-88 – Cateter Balão para Angioplastia Transluminal Percutânea (realizar 88 procedimentos no período de doze meses); 07.02.04.03-80 - Fio Guia Dirigível para Angioplastia (realizar 88 procedimentos no período de doze meses); 07.02.04.01-34 – Cateter Guia para Angioplastia Transluminal Percutânea (realizar 88 procedimentos no período de doze meses), 07.02.05.03-42 – Introdutor Valvulado (realizar 44 procedimentos no período de doze meses) e 03.01.01.00-72 – Consulta Especializada em Atenção Especializada (realizar 632 procedimentos no período de doze meses). O pagamento deste complemento está vinculado ao repasse financeiro pelo Ministério da Saúde ao Município, com efeitos financeiros no Teto MAC a partir da competência novembro/2024.



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

VIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Discriminação	Período: Janeiro a Dezembro de 2024																	
	Recurso Vinculado Federal - R\$	Recurso Vinculado Federal - Tabela SUS Paulista - R\$	Recurso Vinculado Federal - Portaria nº 904 de 17/07/2023 - (AVC) - R\$	Recurso Vinculado Federal - Piso de Enfermagem (R\$)	Recurso Vinculado Federal - Portaria nº 1.808 de 09/11/2023 - R\$	Recurso Vinculado Federal - Portaria nº 2.506 de 19/12/2023 - R\$	Recurso Estadual - Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade - R\$	Recurso Estadual - Tabela SUS Paulista - R\$	Recurso Estadual - Programa Nacional de Redução de Filas - R\$	Recurso Municipal - R\$	Pagamentos Administrativos - Recurso Municipal - R\$	Recurso Vinculado Federal - Portaria GM/MS nº 961 de 10/07/2015 - R\$	Recurso Vinculado Federal - Portaria nº 3.591 de 18/04/2024 - R\$	Recurso Vinculado Federal - Portaria nº 3.604 de 19/04/2024 - R\$	Recurso Vinculado Federal - Portaria nº 3.628 de 29/04/2024 - R\$	Recurso Vinculado Federal - Portaria nº 4.452 de 18/06/2024 - R\$	Recurso Vinculado Federal - Portaria nº 4.727 de 03/07/2024 - R\$	Total - R\$
1 - Bens e Materiais Permanentes	500.000,00																	500.000,00
2 - Gêneros Alimentícios	700.000,00						275.197,36	2.242.558,63										3.217.755,99
3 - Material Médico e Hospitalar	636.000,00	12.614,56			100.000,00	200.000,00		7.857.558,63		1.000.000,00		864.000,00			500.000,00			11.170.173,19
4 - Medicamentos	9.500.000,00		312.949,00		200.000,00	300.000,00		4.123.558,63		2.000.000,00				750.000,00				17.186.507,63
5 - Outras Despesas	3.000.000,00	48.305,12						3.631.558,63		600.000,00			200.000,00					7.479.863,75
6 - Outros Materiais de Consumo	1.616.481,60						171.522,11	2.629.058,63		600.000,00						133.781,75	100.000,00	5.250.844,09
7 - Outros Serviços de Terceiros	1.200.000,00							770.000,00										1.970.000,00
8 - Recursos Humanos	10.261.606,44			3.270.591,22				5.968.148,86		12.908.562,84								32.408.909,36
9 - Serviços Médicos	21.364.480,60	68.697,72	78.238,52					5.968.148,87	498.221,51	4.500.000,00						366.218,25	200.000,00	33.044.005,47
10 - Utilidades Públicas								1.447.500,00										1.447.500,00
11- Internações, Exames, Materiais, Medicamentos e OPME Não cobertos pelo SUS											1.220.653,05							1.220.653,05
Total	48.778.568,64	129.617,40	391.187,52	3.270.591,22	300.000,00	500.000,00	446.719,47	34.638.090,89	498.221,51	21.608.562,84	1.220.653,05	864.000,00	200.000,00	750.000,00	500.000,00	500.000,00	300.000,00	114.896.212,54



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

1 - Bens e Materiais Permanentes: Aquisição de patrimônio e bens móveis duráveis para o cumprimento do objeto do convênio. Patrimônios devidamente emplaquetados e nas dependências do Hospital, utilizados diretamente ou indiretamente pelo paciente SUS. Nas prestações de Contas serão apresentados os números do registro patrimonial dos bens adquiridos com verba pública, juntamente com nota fiscal e comprovante de pagamento.
2 - Gêneros Alimentícios: Compra de alimentos para atendimento dos pacientes SUS (Internações, Maternidade, Pediatria, Ambulatório, Neurologia e demais especialidades ligadas ao SUS) comprovados por nota fiscal e comprovante de pagamento.
3 - Material Médico e Hospitalar – Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e todos os demais afins relacionados aos materiais de consumo dos pacientes.
4 - Medicamentos– Compra de medicamentos para pacientes SUS comprovados por nota fiscal e comprovantes de pagamentos.
5 - Outras Despesas: Compras de órteses, próteses e fio de sutura para pacientes SUS comprovados por nota fiscal e comprovantes de pagamentos
6 - Outros Materiais de Consumo: Compra de materiais para manutenção da infraestrutura hospitalar (material de limpeza, de escritório, de higiene, de cama, de mesa, copa e cozinha, leite, ou seja, materiais pertinentes ao dia a dia da entidade)
7 - Outros Serviços de Terceiros: Contratação de Serviços de proteção e manutenção da infraestrutura e equipamentos hospitalares (Limpeza, elevadores, lavanderia, portaria e vigilância, gases medicinais, áreas comuns do hospital, manutenção preventiva e corretiva do prédio e de equipamentos), desde que ligados ao atendimento SUS.
8 - Recursos Humanos: Pagamento de pessoal e demais encargos envolvidos diretamente com pacientes SUS (Folha de Pagamento Mensal, Férias, Rescisões, 13º Salário, INSS, IRRF, FGTS, Vale Transporte, Vale Alimentação, Refeição, sindicato patronal anual, treinamentos ligados ao SUS, etc.).
9 - Serviços Médicos: Pagamentos de honorários médicos ligados diretamente ao atendimento SUS (Fixos, Plantões e outras demandas pontuais) de médicos e residentes, relacionados a todas especialidades de atendimento SUS.
10 - Utilidades Públicas: Pagamento de serviços públicos, energia elétrica, água e esgoto, telefonia, internet, gás de cozinha, taxa mensal de coleta de lixo hospitalar.
11- Internações, Exames, Materiais, Medicamentos e OPME não cobertos pelo SUS: Os recursos serão destinados para o ressarcimento de procedimentos e ou OPMEs não contidas na tabela SUS, diárias excedentes da capacidade instalada de leitos cirúrgicos e ou clínicos, diárias excedentes da capacidade instalada de leitos de unidades de terapia intensiva - UTI, dentre outros descritos no subitem "16 - Do pagamento administrativo de procedimentos rejeitados pela crítica do sistema" item "VII - RECURSOS FINANCEIROS E RESPECTIVAS FONTES ENVOLVIDAS NA CONTRATUALIZAÇÃO".

* Discriminação das despesas, distribuição dos valores, bem como as notas explicativas, foram elaboradas pelo setor financeiro da Santa Casa. Valores estimados mensalmente.



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Discriminação	Dados Bancários Banco- Agência- Conta	jan/24 (R\$)	fev/24 (R\$)	mar/24 (R\$)	abr/24 (R\$)	mai/24 (R\$)	jun/24 (R\$)	jul/24 (R\$)	ago/24 (R\$)	set/24 (R\$)	out/24 (R\$)	nov/24 (R\$)	dez/24 (R\$)	Total (R\$)
Recurso Municipal	BB / 2890-8 / 27130-6	1.852.434,66	1.852.434,66	1.852.434,66	1.852.434,66	1.852.434,66	1.852.434,66	1.852.434,66	1.852.434,66	2.002.434,66	2.002.434,66	2.002.434,66	2.002.434,63	22.829.215,89
Recurso Vinculado Federal	BB / 2890-8 / 27129-2	3.990.955,03	3.990.955,03	3.990.955,03	3.990.955,03	4.039.853,47	4.166.583,22	4.166.583,22	4.166.583,22	4.166.583,22	4.117.684,78	4.117.684,78	4.117.684,81	49.023.060,84
Recurso Vinculado Federal - Tabela SUS Paulista	BB / 2890-8 / 27278-7											64.808,70	64.808,70	129.617,40
Recurso Vinculado Federal - Portaria GM/MS nº 904 17/07/2023 - (AVC)	BB 2890-8 / 1098-7										48.898,44	48.898,44	48.898,44	146.695,32
Recurso Vinculado Federal – Piso de Enfermagem	BB / 2890-8 / 27194-2	251.583,94	251.583,94	251.583,94	251.583,94	251.583,94	251.583,94	251.583,94	251.583,94	251.583,94	251.583,94	503.167,88	251.583,94	3.270.591,22
Recurso Vinculado Federal - Portaria GM/MS nº 961 10/07/2015	BB / 2890-8 / 40064-5	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	864.000,00
Recurso Estadual - Procedimentos cirúrgicos eletivos MAC	BB / 2890-8 / 839-7	194.260,89	68.127,97				180.916,86		3.413,75					446.719,47
Recurso Estadual - Tabela SUS Paulista	BB / 2890-8 / 27165-9	2.886.507,57	2.886.507,57	2.886.507,57	2.886.507,57	2.886.507,57	2.886.507,57	2.886.507,57	2.886.507,57	2.886.507,57	2.886.507,57	2.886.507,57	2.886.507,62	34.638.090,89
Recurso Estadual - Programa Nacional de Redução de Filas	BB / 2890-8 / 27575-1											249.110,75	249.110,76	498.221,51

Av. Saudade, 456 - Ribeirão Preto, SP CEP:14085-000 Fone:(16)3605-0606 Fax:(16)3605-0761 - CNPJ: 55.989.784/0001-14



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Recurso Vinculado Federal – Portaria nº 1.808 de 09/11/2023	BB /2890-8 / 27235-3	300.000,00												300.000,00
Recurso Vinculado Federal – Portaria nº 2.506 de 19/12/2023	BB 2890-8 / 1098-7		500.000,00											500.000,00
Recurso Vinculado Federal - Portaria nº 3.591 de 18/04/2024	BB 2890-8 / 27887-4						200.000,00							200.000,00
Recurso Vinculado Federal - Portaria nº 3.604 de 19/04/2024	BB. 2890-8 / 27889-0						750.000,00							750.000,00
Recurso Vinculado Federal - Portaria nº 3.628 de 29/04/2024	BB. 2890-8/ 27890-4						500.000,00							500.000,00
Recurso Vinculado Federal- Portaria GM/MS 4452/2024	BB / 2890-8 / 27278-7								500.000,00					500.000,00
Recurso Vinculado Federal- Portaria GM/MS 4727/2024	BB / 2890-8 / 27575-1								300.000,00					300.000,00
Desembolso Mensal		9.547.742,09	9.621.609,17	9.053.481,20	9.053.481,20	9.102.379,64	10.860.026,25	9.229.109,39	10.032.523,14	9.379.109,39	9.379.109,39	9.944.612,78	9.693.028,90	114.896.212,54

 Obs.: Os valores considerados nos quadros acima tratam se de previsão orçamentária sujeita a mudanças no decorrer da realização do presente plano.

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

X - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Ribeirão Preto, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Ribeirão Preto, na forma deste Plano de Trabalho.

Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2024

Fernando de Toro Diaz
Provedor
Proponente

XI - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho

Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2024

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde
Concedente



Assinaturas do documento



"Plano de Trabalho SC 26º Rerrati SC 2024 "

Código para verificação: **8AZXHRST**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANE APARECIDA CRISTINA (CPF: ***.412.776-**) em 18/11/2024 às 14:11:05 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.

(Assinatura do Sistema)



FERNANDO DE TORO DIAZ (CPF: ***.628.448-**) em 14/11/2024 às 14:55:18 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 13/01/2022 - 10:54:00 e válido até 13/01/2025 - 10:54:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2021/166038 e o código **8AZXHRST** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.